



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92025010413C

DADOS DO ORGÃO DEMANDANTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA, CNPJ 07.228.952/0001-06

Endereço: Rua Pref. Artêmio Araújo, 715, Bairro - Centro, Oeiras/PA, CEP: 68.633-000

E-mail: cploeiras2025@gmail.com

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme Art. 18, estabelece em seu § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021:

2.2. Art. 18 A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do Art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

2.3. § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

2.4. I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

2.5. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de materiais de consumo, notadamente materiais de expediente, informática e materiais diversos, essenciais à manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

2.6. A demanda é motivada pela necessidade contínua de suprir os diversos setores da Casa Legislativa com insumos básicos que garantam a regularidade dos trabalhos internos, atendimento aos vereadores, assessores, servidores e ao público em geral. Tais materiais são indispensáveis para o desempenho adequado das funções institucionais da Câmara e refletem um consumo estimado com base em histórico dos exercícios anteriores, aliado às demandas atuais previstas para o exercício vigente.

2.7. A contratação se dará com base na Lei nº 14.133/2021, obedecendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público. A presente aquisição também observa as diretrizes do art. 11, inciso IV, da referida lei, no que tange à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, considerando, sempre que possível, critérios ambientais e sustentáveis para os produtos a serem adquiridos.



2.8. O quantitativo estimado foi definido com base em levantamento interno, considerando a quantidade de sessões ordinárias e extraordinárias previstas, número de parlamentares, assessores, servidores administrativos e público atendido, além do retorno integral das atividades presenciais da Câmara.

2.9. Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o funcionamento pleno e contínuo das atividades institucionais, com a devida observância aos critérios legais e à boa gestão dos recursos públicos.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE CAIXA	UNIDADE	10	R\$ 13,263	R\$ 132,63
2	BLOCO PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 76 MM X 76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M ² . MARCA 3M, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. 3M OU DE MELHOR QUALIDADE PCT C/4 BLOCOS.	PACOTE	30	R\$ 22,410	R\$ 672,30
3	BORRACHA BRANCA, MACIA MEDINDO NO MÍNIMO 32X23X8MM CX C/ 40UNID - APROVADA PELO INMETRO	CAIXA	10	R\$ 71,983	R\$ 719,83
4	BORRACHA BICOLOR, AZUL E VERMELHA P/ APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VÍRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	20	R\$ 38,113	R\$ 762,26
5	CAIXA ARQUIVO POLIONDA PLASTIFICADA COM CERCADURAS LATERAIS ESPECIFICANDO MÊS, ANO E ASSUNTO, NO TAMANHO 360X135X252MM	UNIDADE	30	R\$ 20,463	R\$ 613,89
6	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM E ALTURA 180MM	UNIDADE	10	R\$ 136,557	R\$ 1.365,57
7	Calculadora Grande 12 Dígitos de Mesa Preta, BRW	UNIDADE	15	R\$ 39,667	R\$ 595,01
8	Calculadora Média 8 Dígitos Prata, BRW	UNIDADE	15	R\$ 17,840	R\$ 267,60
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA AZUL – C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO-	CAIXA	15	R\$ 112,817	R\$ 1.692,26



	C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1ª LINHA				
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA PRETA – C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO-C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1ª LINHA	CAIXA	15	R\$ 65,347	R\$ 980,21
11	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELO, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM PROLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,00MM CONTEÚDO 2,5, GRAVADO NO CORPO A	CAIXA	6	R\$ 57,847	R\$ 347,08
12	CARTOLINA CORES VARIADAS	UNIDADE	100	R\$ 1,750	R\$ 175,00
13	CILINDRO BROTHER L2540DW E L2520DW	UNIDADE	6	R\$ 117,350	R\$ 704,10
14	CLIPS 3/0 GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CAIXA	60	R\$ 12,487	R\$ 749,22
15	CLIPS 6/0 GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CAIXA	60	R\$ 11,460	R\$ 687,60
16	CLIPS 2/0, GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	60	R\$ 11,243	R\$ 674,58
17	CLIPS 4/0, GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CAIXA	60	R\$ 10,940	R\$ 656,40
18	COLA BRANCA ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA C/ 90 G, NÃO TÓXICA C/ SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 66,690	R\$ 1.333,80
19	COLA DE ISOPOR 90G CX C/12 UND	CAIXA	10	R\$ 88,333	R\$ 883,33
20	CONJUNTO ORGANIZADOR DE MESA 12X12	UNIDADE	12	R\$ 71,61	R\$ 859,32
21	CORRETIVO LIQUIDO À BASE D'AGUA, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA – 18ML CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 76,667	R\$ 766,67
22	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, FORMATO 114X162MM C/100UND	PACOTE	12	R\$ 95,163	R\$ 1.141,96
23	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, FORMATO 11X80MM C/100UND	PACOTE	12	R\$ 60,243	R\$ 722,92
24	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, TAMANHO MEMORANDO	PACOTE	12	R\$ 82,010	R\$ 984,12
25	ENVELOPE PAPEL, AMARELO OURO, MEDINDO 24,2 X 33,6 CM, SEM TIMBRE, TAMANHO A-4	PACOTE	12	R\$ 87,050	R\$ 1.044,60
26	ENVELOPEDE PAPEL, BRANCO, MEDINDO 114X229MM, 90G SEM TIMBRE, TAMANHO OFÍCIO	PACOTE	6	R\$ 74,320	R\$ 445,92
27	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	CAIXA	5	R\$ 45,640	R\$ 228,20
28	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS (10 METROS)	UNIDADE	15	R\$ 40,053	R\$ 600,80
29	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS (3 METROS)	UNIDADE	15	R\$ 49,950	R\$ 749,25
30	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO	CAIXA	10	R\$ 41,947	R\$ 419,47



31	FILTRO DE LINHA C/6 TOMADAS	UNIDADE	24	R\$ 63,273	R\$ 1.518,55
32	FITA ADESIVA GOMADA, TAMANHO 48MMX50MT PCT C/4 ROLOS	PACOTE	10	R\$ 20,837	R\$ 208,37
33	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 12MM C/4 ROLOS	PACOTE	10	R\$ 30,710	R\$ 307,10
34	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 12MMX40MM C/10	PACOTE	10	R\$ 22,773	R\$ 227,73
35	FONTE ATX 200W 24PS LC-8220BS2	UNIDADE	10	R\$ 124,357	R\$ 1.243,57
36	FONTE ATX 450W P4 LOGO	UNIDADE	10	R\$ 263,333	R\$ 2.633,33
37	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M ² (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.	UNIDADE	20	R\$ 68,227	R\$ 1.364,54
38	GRAMPEADOR APROX. 240 FOLHAS. P/ GRAMPOS23/10, /23/13,23/24 C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE, DE PRIMEIRA E DE BRICAÇÃO BRASILEIRA	UNIDADE	20	R\$ 168,730	R\$ 3.374,60
39	GRAMPEADOR APROX. 20 CM DE COMPRIM. P/ GRAMPOS26/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE, DE PRIMEIRA E DE BRICAÇÃO BRASILEIRA	UNIDADE	20	R\$ 73,423	R\$ 1.468,46
40	GRAMPEADOR APROX. 30 CM DE COMPRIM. P/ GRAMPOS 36/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE DE PRIMEIRA E DE P/	UNIDADE	20	R\$ 46,173	R\$ 923,46
41	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PROFISSIONAL 4-14MM	UNIDADE	5	R\$ 127,213	R\$ 636,07
42	GRAMPO ENCADERNADOR TRILHO DE PLÁSTICO TIPO MACHO-FÊMEA. CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 49,823	R\$ 1.494,69
43	GRAMPO DE ALUMÍNIO FORMATO DE U, P/ARQUIVAR DOC., 106 X 6.	CAIXA	20	R\$ 29,027	R\$ 580,54
44	GRAMPO DE ALUMÍNIO FORMATO DE U, P/ARQUIVAR DOC., 120 X 80 MM.CX C/ 50 UNI.	CAIXA	30	R\$ 32,630	R\$ 978,90
45	GRAMPO 23/24 P/ GRAMPEADOR METALICO CAP 240 FOLHAS.	CAIXA	20	R\$ 28,117	R\$ 562,34
46	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, GALVAN. 26/6 MM. CAPAC. P/ 25 FOLHAS. CX 5.000 GRAMPOS	CAIXA	10	R\$ 20,067	R\$ 200,67
47	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	UNIDADE	12	R\$ 579,983	R\$ 6.959,80
48	Hub Usb 3.0 Com 4 Portas	UNIDADE	12	R\$ 145,927	R\$ 1.751,12
49	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM, APROVADO PELO INMETRO-CX C/ 144 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 184,550	R\$ 3.691,00
50	LIGA ELASTICA, GROSSA, EM LÁTEX Nº 18, COM 100G	PACOTE	100	R\$ 6,583	R\$ 658,30



51	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/M ² , 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS.	UNIDADE	10	R\$ 34,000	R\$ 340,00
52	LIVRO DE PROTOCOLO, EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	UNIDADE	30	R\$ 30,000	R\$ 900,00
53	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 4 FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	UNIDADE	30	R\$ 13,480	R\$ 404,40
54	MOLHADOR DE DEDO, CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12 G.	UNIDADE	20	R\$ 11,147	R\$ 222,94
55	MOUSE OPTICO, SISTEMA PLUG AND PLAY, COM 3 BOTOES SCROLL ROLLER, CONEXÃO USB	UNIDADE	50	R\$ 56,480	R\$ 2.824,00
56	MOUSE PAD PRETO	UNIDADE	50	R\$ 29,707	R\$ 1.485,35
57	PAPEL ALCALINO NO FORMATO A-4, 210X297MM 75G/M ² , RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS	CAIXA	250	R\$ 294,170	R\$ 73.542,50
58	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM – FORMATO 200X280MM - PCT C/100 FOLHAS	PACOTE	20	R\$ 52,247	R\$ 1.044,94
59	PAPEL COLCHÊ C/50UND	PACOTE	30	R\$ 24,400	R\$ 732,00
60	PAPEL DIPLOMATA OPALINE C/50 UND	PACOTE	30	R\$ 39,313	R\$ 1.179,39
61	PAPEL FOTOGRÁFICO C/50UND	PACOTE	30	R\$ 54,480	R\$ 1.634,40
62	PAPEL HIGT FOTOGRÁFICO ADESIVOC/20UND	PACOTE	30	R\$ 42,220	R\$ 1.266,60
63	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL FIXA GRAMATURA 305 G/M2 DIMENSÕES 361 X 240MM (25 UNIDADE)	PACOTE	24	R\$ 121,423	R\$ 2.914,15
64	PASTA SUSPensa COM NO MÍNIMO 5 DIVISÓRIAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO NA COR FUMÊ E MEDIDA APROXIMADA DE 361 X 40 MM, C/ FERRAGEM.	UNIDADE	36	R\$ 5,340	R\$ 192,24
65	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELASTICO, LOMBO PEQUENO, PCT C/ 10 UNI	PACOTE	60	R\$ 52,337	R\$ 3.140,22
66	PASTA EM PLASTICO, C/ ELASTICO, LOMBO GRANDE, NA COR AZUL, FORMATO 235X 360 MM.	UNIDADE	50	R\$ 5,743	R\$ 287,15
67	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PRENDEDOR INTERNO, OFÍCIO LL, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 MM. CAPA DE COR PRETA.	UNIDADE	50	R\$ 26,140	R\$ 1.307,00



68	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO E GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFICIO	UNIDADE	100	R\$ 8,400	R\$ 840,00
69	PASTA ORÇAMENTO VERSÁTIL C/ CAPA EM PVC CRISTAL COM BOLSO, FURAÇÃO P/ GRAMPO, TRILHO NÃO INCLUSO	UNIDADE	100	R\$ 9,450	R\$ 945,00
70	PASTA SANFONADA, A4 GRANDE 280X380 C/31 DIVISÕES TRANSPARENTE.	UNIDADE	48	R\$ 53,550	R\$ 2.570,40
71	PENDRIVER USB 2.0, DISPOSITIVO PORTÁTIL PARA GRAVAÇÃO DE DADOS, REGRAVÁVEL, COMPATÍVEL COM O S. OPERACIONAL WINDOWS, LINUX, PLUG, CAPACIDADE 16GB.	UNIDADE	36	R\$ 46,870	R\$ 1.687,32
72	PERFURADOR P/ PAPEL, EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 50 FLS.	UNIDADE	24	R\$ 142,703	R\$ 3.424,87
73	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 71,857	R\$ 3.592,85
74	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA GRANDE	UNIDADE	12	R\$ 216,330	R\$ 2.595,96
75	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L3110/3250 - PRETO, MODELO T6641	UNIDADE	36	R\$ 69,983	R\$ 2.519,39
76	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L3110/3250 - AMARELO	UNIDADE	36	R\$ 70,150	R\$ 2.525,40
77	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L3110/3250 - CIANO	UNIDADE	36	R\$ 69,750	R\$ 2.511,00
78	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L3110/3250 - VERMELHO	UNIDADE	36	R\$ 66,583	R\$ 2.396,99
79	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L 355 - PRETO	UNIDADE	36	R\$ 133,513	R\$ 4.806,47
80	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L 355 - AMARELO	UNIDADE	36	R\$ 111,043	R\$ 3.997,55
81	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L 355 - CIANO	UNIDADE	36	R\$ 122,707	R\$ 4.417,45
82	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L 355 - VERMELHO	UNIDADE	36	R\$ 124,667	R\$ 4.488,01
83	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 416 - PRETO	UNIDADE	12	R\$ 39,300	R\$ 471,60
84	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 416 - AMARELO	UNIDADE	12	R\$ 28,300	R\$ 339,60
85	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 416 - CIANO	UNIDADE	12	R\$ 28,000	R\$ 336,00
86	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 416 - VERMELHO	UNIDADE	12	R\$ 28,000	R\$ 336,00
87	RÉGUA ACRILICA, PARA USO ESCOLAR, MEDINDO 30 CM C/ ESCALA EM MILÍMETRO, NA COR TRANSPARENTE C/25 UND	PACOTE	10	R\$ 55,353	R\$ 553,53
88	TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2	UNIDADE	24	R\$ 105,650	R\$ 2.535,60
89	TESOURA MULTIUSO, CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 10CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 35,783	R\$ 715,66



90	TESOURA SEM PONTA 12 CM C/36 UND	CAIXA	3	R\$ 124,967	R\$ 374,90
91	TINTA P/ CARIMBO DE BORRACHA, NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICOSE, ÁLCOOL 96º, ETILENO GLICOL, CORANTE E CONSERVANTE, NA COR AZUL, 50 ML.	UNIDADE	36	R\$ 11,147	R\$ 401,29
92	TONNER IMPRESSORA BROTHER L2540DW/62520DW	UNIDADE	24	R\$ 275,403	R\$ 6.609,67
VALOR GLOBAL					R\$ 202.168,81

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

4.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

4.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

4.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

4.5. Conforme detalhamento apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

5.1. Realizamos pesquisa de preços no banco de preços mantido pela Licitanet Licitações Eletrônicas, sob o CNPJ 21.280.462/0001-80 e em contratações similares realizadas por órgãos públicos, buscas em sítios eletrônicos especializados.

Em atendimento à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, apresentamos a metodologia utilizada para a obtenção dos valores de mercado, em conformidade com o Art. 5º, incisos I e II, da referida Instrução Normativa:



Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.2. Em complemento ao texto anteriormente apresentado, e em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21, detalhamos como o valor estimado da contratação foi definido, buscando compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços,



observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
(...)

5.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

5.4. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no contrato.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pela contratada serão conforme previstos no edital.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de utilização dos recursos naturais e destinação adequada e sustentável dos resíduos gerados durante a prestação do serviço em conformidade, mesmo que a natureza do objeto seja inteiramente intelectual.

6.2. Utilizar energia de fontes renováveis como energia solar, eólica e ser uma incentivadora desta prática sustentável, caso não seja possível, deve ser adotada práticas de racionamento para evitar o desperdício ou o consumo exagerado.

6.3. Implementar um sistema de gestão de resíduos que contemple a coleta seletiva, a reciclagem e o descarte adequado de materiais.

6.4. Promover o consumo consciente de produtos, priorizando fornecedores que adotam práticas sustentáveis.

6.5. Divulgar para seus colaboradores as práticas sustentáveis adotadas e os resultados alcançados.

6.6. Priorizar e incentivar o uso de etanol, nos veículos próprios e incentivar os seus funcionários a adotar esta prática, já que o etanol é um combustível renovável, que pode reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

8. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo setor responsável da unidade gestora demandante. A entrega será realizada no endereço indicado pela Câmara Municipal de Oeiras do Pará de 08:00h às 17:00h.



- 8.2. A entrega dos produtos descritos neste Termo de Referência ocorrerá de segunda a sexta-feira, exceto em feriados ou recessos;
- 8.3. A CONTRATADA também poderá executar tarefas aos sábados, domingos e feriados, caso haja necessidade e a critério da CONTRATANTE, será emitido um contato formal e com um prazo hábil para que não comprometa o desenvolvimento do serviço.
- 8.4. **Padrões de Qualidade:** Os bens devem garantir que todos os materiais atendam aos padrões de qualidade, conforme as especificações técnicas e as necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará. Os padrões de qualidade incluem:
- 8.5. **Condições de Embalagem,** todos os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e não violadas, com identificação clara do fabricante, lote e validade (quando aplicável).
- 8.6. As embalagens não devem apresentar sinais de violação, avarias, amassados ou rasgos.
- 8.7. **Validade dos Produtos,** os materiais que possuam validade (ex: tintas, toners, pilhas, etc.) deverão ter, no momento da entrega, no mínimo 12 (doze) meses de validade restante, salvo especificações técnicas diferentes.
- 8.8. **Integridade e Funcionamento,** os produtos devem estar livres de defeitos físicos ou funcionais, não apresentando danos, riscos, peças soltas ou falhas no funcionamento (no caso de itens de informática ou periféricos).
- 8.9. **Conformidade com Especificações Técnicas,** todos os materiais entregues devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, como tipo, tamanho, gramatura, composição, cor, desempenho, entre outros.
- 8.10. Itens fora do padrão especificado não serão aceitos, ainda que semelhantes.
- 8.11. **Certificações e Normas Técnicas,** sempre que possível, os produtos deverão apresentar certificações reconhecidas (ex.: ABNT, ISO, INMETRO, FSC), garantindo origem, qualidade e segurança.
- 8.12. Produtos de papelaria devem preferencialmente possuir selo FSC ou similar, atestando origem sustentável.
- 8.13. **Rastreabilidade e Nota Fiscal,** toda entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal com a descrição completa dos itens, facilitando a rastreabilidade, verificação de quantidades e conferência pelo fiscal do contrato.
- 8.14. **Garantia e Substituição,** os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, e em caso de irregularidade ou não conformidade, deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATANTE(S)

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Contrato e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.3. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 9.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 9.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- 9.7. Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- 9.8. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 10.5. Manter um responsável especializado no objeto licitado à disposição da Câmara Municipal para as devidas assistências quando for necessário;
- 10.6. Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;
- 10.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;
- 10.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 10.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato que ferem a Lei Federal nº 13.709/2018, LGPD.
- 10.10. Efetuar a entrega dos relatórios ou quaisquer materiais que forem solicitados, em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo Câmara Municipal, em estrita observância das especificações neste Termo de Referência.
- 10.11. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 10.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.13.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.14.** Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- 10.15.** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.16.** Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.
- 10.17.** No quesito de confiabilidade, a empresa deverá ter experiência comprovada no fornecimento do objeto licitado, ter Certificações emitidas pelos órgãos competentes ou empresa/associações profissionais reconhecidos pelo governo, na sua referida área.
- 10.18.** Quanto aos certificados, a empresa deve ter uma equipe de profissionais qualificados e devidamente certificados, visando compreender o que está sendo por este órgão para atender fielmente as necessidades.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 12.1.** Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica; serão mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 13.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 13.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



13.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

13.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

14. DO PAGAMENTO.

14.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

14.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

14.5. O valor da presente avença é de R\$ R\$ 202.168,81 (duzentos e dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e um centavo), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa com o fornecimento do produto/serviço de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Oeiras do Pará

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Oeiras do Pará

ATIVIDADE: 2002 Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal de Oeiras

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00: Material de Consumo.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, será realizada pelo(a) servidor(a) **Graciema Borges de Andrade Ribeiro indicado pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-lo em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, sofrerá as sanções previstas nos Art. 155 ao Art. 163 da Lei 14.133/21, de acordo com o caso específico.

18. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:



- 18.1.** Objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à Unidade Requisitante sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.
- 18.2.** Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.
- 18.3.** A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;
- 18.4.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme prevista na lei de licitações.
- 18.5.** Motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Oeiras do Pará/PA, 22 de Abril de 2025.

EDUARDA SARGES PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO